

**- Inscrição de entidades não governamentais e seus serviços/programas/projetos:**

I - Requerimento de inscrição conforme anexo I, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da organização;

II - Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ atualizado;

III - Atestado de Antecedentes criminais do responsável legal;

IV - Cópia do Documento de Identidade e CPF do responsável legal;

V - Relatório de atividades do ano anterior (anexo II);

VI - Plano de trabalho do ano corrente (anexo III);

VII - Comprovar a capacidade física instalada, através de fotos do local, ou seja, existência de imóvel e mobiliário. Comprovar a existência de equipe mínima para oferta do serviço mediante preenchimento do quadro de RH constantes nos anexos II e III;

VIII - Caso de entidade com sede em outro município a mesma deverá possuir uma unidade executora em Juiz de Fora.